

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **GTR GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.875.377/0001-11, Inscrição Estadual nº 151792496, com sede na Travessa Ferreira Pena, 84, bairro Umarizal, CEP: 66040-150, Belém-PA, Fone: (91) 3241-9774, Email: gtr@graficagtr.com.br, neste ato representada pelo Sr **MATHIAS AFONSO DE MENEZES JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Tv. Rui Barbosa, 1034, Apto 201, bairro Nazaré, na cidade de Belém-PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 038/2015-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 038/2015-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 126/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 31224/2015) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

GRUPO 1 – Tipo III – Participação Aberta, vinculado ao GRUPO 2				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Preço Unitário
1	Capa para autos Ministério Público , formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, impressão em off-set na frente da capa fechada, em uma só cor, em papel alta alvura de 180 g/m², com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	Unidade	45.000	R\$0,24
2	Papel para memorando Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel alta alvura de 75g/m², formato A5 (148x210mm), com folhas soltas e cintadas. Bloco com 100 folhas	Bloco	2.250	R\$2,53
3	Papel para ofício Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel alta alvura de 75g/m², formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas. Bloco com 100 folhas.	Bloco	30.000	R\$5,00
4	Papel para ofício PGJ , impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel vergê branco de 90 g/m², formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas. Bloco com 100 folhas.	Bloco	300	R\$20,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

GRUPO 2 – Tipo III – Participação Exclusiva, vinculado ao GRUPO 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Preço Unitário
13	Capa para autos Ministério Público , formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, impressão em off-set na frente da capa fechada, em uma só cor, em papel alta alvura de 180 g/m2, com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	Unidade	15.000	R\$0,24
14	Papel para memorando Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel alta alvura de 75g/m², formato A5 (148x210mm), com folhas soltas e cintadas. Bloco com 100 folhas	Bloco	750	R\$2,53
15	Papel para ofício Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel alta alvura de 75g/m², formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas. Bloco com 100 folhas.	Bloco	10.000	R\$5,00
16	Papel para ofício PGJ , impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel vergê branco de 90 g/m2, formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100	R\$20,00

GRUPO 3 (Envelope)				
5.	Envelope para memorando Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 162 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	Unidade	20.000	0,09
6.	Envelope para ofício Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	Unidade	50.000	0,09
7.	Envelope para ofício Subprocuradoria-Geral, técnico-administrativa , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114X229mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	Unidade	400	0,72
8.	Envelope tipo saco, médio, pardo, Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 260X360mm, em papel kraft natural de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	Unidade	60.000	0,28
9.	Envelope tipo saco, grande, pardo, Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 310X410mm, em papel kraft natural de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	Unidade	30.000	0,36
10.	Envelope tipo saco, médio, pardo, Procuradoria-Geral , impresso em off-set em uma só cor, frente, formato 260X360mm, em papel kraft natural de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	Unidade	2.000	0,45



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.	Envelope tipo saco, pequeno, amarelo, Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 180X240mm, em papel kraft-ouro de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	Unidade	40.000	0,23
12.	Envelope tipo saco, pequeno, amarelo, Procuradoria-Geral , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 180X240mm, em papel kraft-ouro de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	Unidade	2.000	0,35

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 274.978,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais)**.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve a formação de cadastro de reserva;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

5.3. O detentor da Ata de Registro de Preços terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação da Ata de Registro de Preços, para retirar as amostras impressas de cada item licitado no Serviço de Almoxarifado do Órgão e mais 10 (dez) dias úteis a contar da retirada dessas amostras impressas para confeccionar e entregar 01 (uma) prova de cada item licitado, de acordo com as especificações definidas nesta ARP, para análise e aprovação pelo Serviço de Almoxarifado do Órgão.

5.3.1. O não cumprimento dos prazos poderão ensejar as penalidades previstas no item 15.3.4 do edital.

5.4. As amostras impressas e as provas deverão ser retiradas e entregues no Prédio do Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará – Serviço de Almoxarifado, sito na Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém-Pará, no horário de 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, ocorrendo por conta da licitante vencedora todas as despesas de retirada, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, e não poderão ser descontadas do total do material adquirido, sendo vedado ao Órgão responsabilizar-se pelo encaminhamento das amostras e provas aprovadas e/ou rejeitadas, mesmo que seja por sedex a cobrar.

5.5. A partir da entrega das provas pela licitante vencedora, o Ministério Público do Estado do Pará terá até 05 (cinco) dias úteis para comunicar à empresa sobre a aprovação/reprovação das provas, sendo concedido mais 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação para a empresa providenciar as correções e a entrega de novas provas que se fizerem necessárias, caso as provas primeiras não tenham sido aprovadas.

5.6. Ultrapassado o prazo concedido para retirada das amostras e entrega e/ou correção das provas sem que a empresa providencie tais exigências, considerar-se-á como inexecução total da ARP, devendo ser chamada a empresa que apresentar a segunda melhor proposta que também for registrada e assim sucessivamente.

5.7. As provas serão devolvidas ao fornecedor, que terá prazo de 05 (cinco) úteis, após a comunicação formal, para recolher o material, eximindo-se o Ministério Público do Estado do Pará de qualquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no produto, sendo vedado à FISCALIZAÇÃO responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens aprovados e/ou rejeitados, mesmo que seja por sedex a cobrar.

5.8. Às provas não recolhidas no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Ministério Público do Estado do Pará, a critério do Serviço de Almoxarifado.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 04 de dezembro de 2015

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ADMINISTRAÇÃO

GTR GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP
COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

Rubens Rocha
RG: 2860003-SSP/PA

Karla Queiroz
RG: 4583264-SSP/PA

PORTARIA Nº 029/2015-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeção ordinária nos cargos das Promotorias de Justiça abaixo relacionadas como forma da atuação de fiscalização e orientação deste Órgão Correcional, bem como visando cumprir com o calendário de Inspeções previstas para o corrente ano, estando esta Corregedoria-Geral em exercício impossibilitada de executar tal procedimento em razão da necessidade de serviço;

R E S O L V E:

I - DELEGAR, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, ao Promotor de Justiça de 3ª entrância, Exmo. Sr. Dr. LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO, funções específicas para, na qualidade de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, realizar Inspeções Ordinárias nos cargos das Promotorias de Justiça dos municípios de Santo Antônio do Tauá, Vigia de Nazaré, Colares e São Caetano de Ovelhas no período de 14 a 18 de dezembro de 2015;

II - DESIGNAR o servidor efetivo deste Órgão Ministerial lotado na CGMP, Sr. FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS, para auxiliar nos trabalhos inerentes às inspeções.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 04 de dezembro de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Procuradora de Justiça

Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo 909025

PORTARIA Nº 7532/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça FABIA DE MELO-FOURNIER a se deslocar desta Capital à Brasília- DF, no período de 4 a 5/11/2015, a fim de participar do evento de premiação dos projetos cadastrados junto Banco Nacional de projetos do Conselho Nacional do Ministério Público CNMP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7535/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO, sem ônus para o Ministério Público, a se deslocar do município de Vigia de Nazaré para esta Capital, no dia 18/11/2015, a fim de participar de reunião de trabalho com os integrantes do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente - CAOMA, no dia 18/11/2015, às 10h, no auditório das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 909111

PORTARIA Nº 7554/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 49144/2015, em 19/10/2015;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 400/2015-ASS/JUR/PGJ, de 5/11/2015, acolhido in totum;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, § 2º, da Constituição Federal, c/c o art. 43, Inciso X, in fine, da Lei nº 8.625/1993, art. 154, Inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, art. 4º da Resolução nº 005/2011-CPJ, de 30/6/2011 e 2º da Resolução nº 26 do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, em caráter excepcional, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância, SAMUEL FURTADO SOBRAL, titular do cargo de

Promotor de Justiça de São Domingos do Araguaia, a residir no município de Marabá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 909118

PORTARIA Nº 030/2015-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar correção extraordinária nos cargos da Promotoria de Justiça abaixo relacionada como forma da atuação de fiscalização e orientação deste Órgão Correcional, estando esta Corregedoria-Geral impossibilitada de executar tal procedimento em razão da necessidade de serviço;

R E S O L V E:

I - DELEGAR, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, a Promotora de Justiça de 3ª entrância, Exma. Sra. Dra. MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA, funções específicas para, na qualidade de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, realizar Correção Extraordinária nos cargos da Promotoria de Justiça Distrital de Mosqueiro no período de 15 a 17 de dezembro de 2015;

II - DESIGNAR os servidores efetivos deste Órgão Ministerial Srs. ADRIANA MORAES FERREIRA e MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, ambos lotados neste Órgão Censor, para auxiliarem nos trabalhos inerentes à Correção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 09 de dezembro de 2015.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

Protocolo 909299

PORTARIA Nº 7516/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a designação do Promotor de Justiça Daniel Menezes Barros para atuação no município de Ananindeua;

CONSIDERANDO as férias do Promotor de Justiça Bruno Beckembauer Sanches Damasceno;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º e 2º cargos das Promotorias de Justiça de Bragança;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 54784/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, exercerem nas Promotorias de Justiça de Bragança, as atribuições dos seguintes cargos:

I - MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA, do 1º cargo, no período de 23/11 a 10/12/2015;

II - NADILSON PORTILHO GOMES, do 2º cargo, no período de 23/11 a 14/12/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 27 de novembro de 2015.

MARIO NONATO FALANGOLA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional, em exercício

Protocolo 909302

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 046/2015-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 038/2015-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará

e a empresa GTR GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP (CNPJ:

83.875.377/0001-11).

Objeto: Registro de preços para aquisição de material gráfico.

Data da Assinatura: 04/12/2015.

Vigência: 11/12/2015 a 10/12/2016.

Preços Registrados:

GRUPO 1 - TIPO III - PARTICIPAÇÃO ABERTA, VINCULADO AO GRUPO 2				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Preço Unitário
1	Capa para autos Ministério Público, formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, impressão em off-set na frente da capa fechada, em uma só cor, em papel alta alvura de 180 g/m2, com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	Unidade	45.000	R\$0,24
2	Papel para memorando Ministério Público, impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel alta alvura de 75g/m2, formato A5 (148x210mm), com folhas soltas e cintadas. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.250	R\$2,53
3	Papel para ofício Ministério Público, impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel alta alvura de 75g/m2, formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas. Bloco com 100 folhas.	Bloco	30.000	R\$5,00
4	Papel para ofício PGJ, impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel vergê branco de 90 g/m2, formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas. Bloco com 100 folhas.	Bloco	300	R\$20,00

GRUPO 2 - TIPO III - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, VINCULADO AO GRUPO 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Preço Unitário
13	Capa para autos Ministério Público, formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, impressão em off-set na frente da capa fechada, em uma só cor, em papel alta alvura de 180 g/m2, com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	Unidade	15.000	R\$0,24
14	Papel para memorando Ministério Público, impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel alta alvura de 75g/m2, formato A5 (148x210mm), com folhas soltas e cintadas. Bloco com 100 folhas.	Bloco	750	R\$2,53



15	Papel para ofício Ministério Público, impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel alta alvura de 75g/m ² , formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas. Bloco com 100 folhas.	Bloco	10.000	R\$5,00
16	Papel para ofício PGJ, impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel vergê branco de 90 g/m ² , formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100	R\$20,00

12.	Envelope tipo saco, pequeno, amarelo, Procuradoria - Geral, impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 180X240mm, em papel kraft-ouro de 80 g/m ² , separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	Unidade	2.000	0,35
-----	--	---------	-------	------

Foro: Belém
 Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
 Endereço da Contratada: Travessa Ferreira Pena, 84, bairro Umanzai, CEP: 66040-150, Belém-PA, Fone: (91) 3241-9774, Email: gtr@graficagtr.com.br.

Protocolo 909320

PREÇO ELETRÔNICO: Nº. 036/2015-MP/PA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 173/2015-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 036/2015-MP/PA, empreitada por preço global, do tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro, designada pela PORTARIA Nº. 6598/2015-MP/PGJ, de 22/10/2015, homologo o resultado do certame mencionado a favor das empresas abaixo, para todos os efeitos previstos em lei.

Grupo	Empresa	Valor Global Estimado
01	MOTA & RIBEIRO DE MELO LTDA - EPP CNPJ 05.821.396/0001-51	R\$ 12.040,30

Valor total estimado do certame: R\$ 12.040,30.

Belém, 10 de Dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo 909332

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e M. M. Alvarenga Comércio e Serviços- ME

Objeto: Aquisição de Tapete (Capacho) 100% PVC, com personalização ADK pelo sistema de impressão em alta definição no vinil 12mm para atender as necessidades da Promotora de Justiça de Tailandia.

Nº. da nota de empenho: 2015NE08220.

Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.122.1357.6464; Fonte 0101. Elemento de Despesa: 3390-30. Valor: R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais).

Data da Assinatura: 03/12/2015.

Ordenador Responsável: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.

Protocolo 909346

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e R. Mota. Pinheiro de Moraes - EPP

Objeto: Recarga de Extintores de incêndio com substituição de peças para o ED. Sede do Ministério Público do Estado do Pará.

Nº. da nota de empenho: 2015NE08221.

Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.122.1297.4534; Fonte 0101. Elemento de Despesa: 3390-30. Valor: R\$ 6.572,00 (Seis Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais).

Data da Assinatura: 04/12/2015.

Ordenador Responsável: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.

Protocolo 909379

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**ACÓRDÃO Nº 031/2015 - CPJ****RECURSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO Nº 082/2015 - CPJ (PROTOCOLO****Nº 48450/2015 DE 14/10/2015).**

RECORRENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA.

RECORRIDA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

INTERESSADO: SERVIDOR ANSELMO DE JESUS QUEIROZ DA COSTA.

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA MÁRIO NONATO FALANGOLA.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. EXONERAÇÃO DO SERVIDOR COMISSONADO INTERESSADO. SUPOSTA VIOLAÇÃO DE AT NORMATIVO CONSUBSTANCIADA EM RESOLUÇÃO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA QUE SUBMETE A ESCOLHA E A EXONERAÇÃO DOS ASSESSORES DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA À PRÉVIA INDICAÇÃO, REALIZADA PELOS MEMBROS DO CPJ. CONVERSÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO PROLATOR DA DECISÃO GUERREADA.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, POR MAIORIA, NOS TERMOS DA QUESTÃO DE ORDEM ABERTA PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, PELO SOBRESTAMENTO DO FEITO, DANDO-SE AO RECURSO INTERPOSTO EFEITO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARÁ), DE 24 DE JANEIRO DE 1994, REMETENDO-SE OS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA DECISÃO. VENCIDAS AS PROCURADORAS DE JUSTIÇA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA, MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO E ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO. REGISTRADA A ABSTENÇÃO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE MENDONÇA ROCHA E O IMPEDIMENTO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES E RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA.

BELÉM (PA), 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, por substituição

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, por substituição

Protocolo 909472

PORTARIA Nº 7372/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 16526/2015, em 15/4/2015 e do Parecer Jurídico nº 057/2015-SGJ/TA, acolhido *in totum*;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, parágrafo único da Lei Estadual n.º 5.810/1994,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Dispensa de Estágio Probatório do servidor ADNALDO CABRAL CUNHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula 999.2240, de acordo com seu respectivo processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 24 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº. 7381/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - ALTERAR as férias da Promotora de Justiça ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES, estabelecidas pela PORTARIA Nº 6025/2015-MP/PGJ, em 12 a 13/11/2015, para gozo no período de 23 a 24/11/2015;

II- ALTERAR as férias do Procurador de Justiça, Subprocurador Geral de Justiça para a área Jurídico-Institucional, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 487/2015-MP/PGJ, em 4/3 a 2/4/2015, para gozo no período de 16/11 a 15/12/2015;

III- ALTERAR as férias da Promotora de Justiça LILIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES, estabelecidas pela PORTARIA Nº 7992/2014-MP/PGJ, em 2/11 a 1º/12/2015, para gozo no período de 23/11 a 22/12/2015;

IV- ALTERAR as férias do Promotor de Justiça MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIAS, estabelecidas pela PORTARIA Nº 7992/2014-MP/PGJ, em 19/11 a 18/12/2015, para gozo no período de 23/11 a 22/12/2015;

V- ALTERAR as férias do Promotor de Justiça MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT, estabelecidas pela PORTARIA Nº 5654/2015-MP/PGJ, em 23/11 a 22/12/2015, para gozo no período de 20/11 a 19/12/2015;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 25 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7401/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 32212/2015, em 14/7/2015 e do Parecer Jurídico nº 072/2015-SGJ/TA, acolhido *in totum*;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, parágrafo único da Lei Estadual n.º 5.810/1994,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Dispensa de Estágio Probatório da servidora THAIS FAÇANHA RAMOS, ocupante do cargo de Analista Jurídico, Matrícula 999.2319, de acordo com seu respectivo processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
 Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
 A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
 Data: Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2015 às 0:00:00